PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO DIÁRIO OF. EST.
Edição n.º 105 de 1º / 08 / 75
Pag. 25 46.

LEI Nº 545

DATA: 07.07.75

SÚMULA: Cria em Guaíra, Estado do Paraná, Comissão de Esportes e de Recreação em Geral

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI :

Art. 1º. Fica criada, com o objetivo básico de incentivar a prática da cultura recreativa, desportiva e turística no Município de Guaíra, a Comissão Municipal de Desportos.

§ 1º. A Comissão de Desportos será composta por 9 membros, a serem nomeados pelo Chefe do Executivo, dentre pessoas dinâmicas de reconhecido gosto pelo esporte e de comprovada capacidade comunicativa.

§ 2º. Os cargos da Diretoria não serão remunerados, constituindo-se seu desempenho serviço público relevante.

§ 3º. O Chefe do Executivo, mediante proposta apresentada pelos membros da Comissão, aprovará por Decreto o Regimento Interno.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA , EM 07 DE JULHO DE 1 975.

Brasil Andrade Holsbach,
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.

Kurt Walter Hasper,
PREFEITO MUNICIPAL.